



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



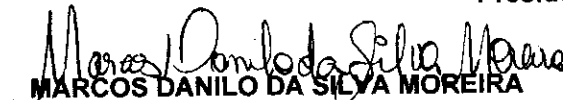
ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL

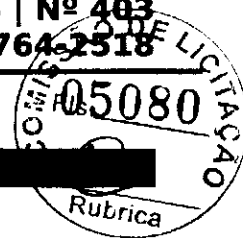
OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sítio Novo - MA.

Aos vinte dias do mês de Dezembro de 2022 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sra. Maria Cleide Da Mota Rodrigues - Membro CPL e Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira – Membro CPL. **A Comissão atesta que as licitantes, mesmo tendo conhecimento da data de reabertura conforme convocação através do Diário Oficial do Município em: <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar.** Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epigrafe. Prosseguindo, abertos os envelopes correspondentes às propostas de preços das empresas habilitadas nos autos, e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), a CPL declara desclassificadas as propostas das empresas: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprir o disposto no item 8.9.1.1 do edital apresentando na planilha de Orçamento em desacordo com o da planilha base, bem como por deixar de apresentar o disposto item 8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro do edital, por deixar de apresentar o disposto no item 8.9.1.4. a Composição de encargos sociais, bem como o que dispõe ao item 8.9.1.3. quadro de Composição de B.D.I, e ainda, não apresentando o disposto no item: 8.9.1.4. a Composição de encargos sociais, do instrumento convocatório; e **W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, como por deixar de apresentar o disposto item 8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro do edital, por deixar de apresentar o disposto no item: 8.9.1.4. a Composição de encargos sociais, bem como o que dispõe ao item 8.9.1.3. quadro de Composição de B.D.I, e ainda, não apresentando o disposto no item: 8.9.1.4. a Composição de encargos sociais, do instrumento convocatório. As propostas das empresas **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** e **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, são declaradas classificadas. Desta forma, é declarada vencedora a empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor total proposto de **R\$ 1.015.054,88 (um milhão e quinze mil, cinquenta e quatro reais, oitenta e oito centavos)**. Neste ato, o feito será devidamente publicado no Diário Oficial do Município em: <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, assim a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA
Membro CPL


MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 022/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Praça Pública para eventos e lazer na sede do município de Sitio Novo - MA. Aos vinte dias do mês de Dezembro de 2022 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sitio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sra. Maria Cleide Da Mota Rodrigues - Membro CPL e Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL. A Comissão atesta que as licitantes, mesmo tendo conhecimento da data de reabertura conforme convocação através do Diário Oficial do Município em: <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> não se fizeram representar. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Prosseguindo, abertos os envelopes correspondentes às propostas de preços das empresas habilitadas nos autos, e uma vez analisadas pelo setor de engenharia as propostas de preços apresentadas (laudos em anexos), a CPL declara desclassificadas as propostas das empresas: CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprir o disposto no item 8.9.1.1 do edital apresentando na planilha de Orçamento em desacordo com o da planilha base, bem como por deixar de apresentar o disposto item 8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro do edital, por deixar de apresentar o disposto no item 8.9.1.4. a Composição de encargos sociais, bem como o que dispõe ao item 8.9.1.3. quadro de Composição de B.D.I, e ainda, não apresentando o disposto no item: 8.9.1.4. a Composição de encargos sociais, do instrumento convocatório; e W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, como por deixar de apresentar o disposto item 8.9.1.5. Cronograma Físico-Financeiro do edital, por deixar de apresentar o disposto no item: 8.9.1.4. a Composição de encargos sociais, bem como o que dispõe ao item 8.9.1.3. quadro de Composição de B.D.I, e ainda, não apresentando o disposto no item: 8.9.1.4. a Composição de encargos sociais, do instrumento convocatório. As propostas das empresas ARSS CONSTRUÇÕES LTDA e SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, são declaradas classificadas. Desta forma, é declarada vencedora a empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total proposto de R\$ 1.015.054,88 (um milhão e quinze mil, cinquenta e quatro reais, oitenta e oito centavos). Neste ato, o feito será devidamente publicado no Diário Oficial do Município em: <http://sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, assim a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL, MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA, Membro CPL, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES, Membro CPL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: cmlccvcbfb620221220161233

LEI

LEI Nº 0488/2022.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências." A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 95.000.000,00 (Noventa e cinco milhões de reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo: I - Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social; CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Art. 2º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei. 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social

